



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1259 DE 13 DE AGOSTO DE 1.998

DETERMINO A INTERDIÇÃO DE BEM  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

REINALDO ALBERTO TESSARI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA  
CONCEIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO: - O Laudo Pericial - Laudo de Vistoria, elaborado pelo Engenheiro  
Municipal e constante do processo Nº 072/93;

CONSIDERANDO: - Que o laudo em questão recomenda a interdição da ponte antiga da  
Estrada Municipal SCN-226;

CONSIDERANDO: - A urgente necessidade de se evitar acidentes com danos e eventuais  
prejuízos aos municípios locais:

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica interditada, ao trânsito de qualquer tipo, a  
ponte antiga sobre o Ribeirão do Roque, na estrada municipal SCN-226.

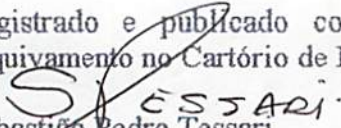
**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal cuidará de sinalizar o local  
indicando a interdição e o trajeto a ser seguido para quem use a mencionada estrada.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de Agosto de 1.998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e  
arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Sebastião Pedro Tessari  
Chefe de Gabinete